Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia.
EDITAL DE SELEÇÃO 2027 – Primeiro Semestre.

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura da seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do referido Programa para início em março de 2027.

1. VAGAS.

1.1. Será disponibilizada 2 (duas) vagas com bolsa para o mestrado na modalidade de ampla concorrência.
1.2. Será disponibilizada 1 (uma) vaga com bolsa para o doutorado, na modalidade de ampla concorrência.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) sem concessão de bolsa poderão efetivar a matrícula, desde que apresentem, no ato da matrícula, a anuência formal do(a) orientador(a) e assinem termo de ciência de que o Programa não tem obrigação de conceder bolsa de estudos.

1.4. A disponibilidade de bolsas na ocasião da matrícula dependerá das agências de fomento.

1.5. O(a) candidato(a) deverá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa do Programa. As linhas são: Bioquímica e Biotecnologia Aplicada à Agropecuária, Bioquímica e Biotecnologia Aplicada à Saúde e Bioquímica e Biotecnologia Industrial.

2. INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia da UFV estarão abertas no período de **5 de outubro 2026 (8h00) a 13 de novembro de 2026 (23h30).**

2.2. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site **https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1656/**

2.2.1. Todas as informações relativas ao processo seletivo, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis na página web do Programa, no endereço https://posbqb.ufv.br/;

2.2.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line conforme indicado.

2.3. Serão aceitas inscrições para o doutorado direto de candidatos(as) que possuam apenas a graduação, nesta situação:

2.3.1. a concorrência se dará apenas dentre os(as) candidatos(as) ao nível de doutorado, não sendo a pontuação final obtida pelo(a) candidato(a) considerada para a seleção ao nível de Mestrado no caso de não aprovação ou não classificação;

2.3.2. os(as) candidatos(as) deverão demonstrar em seu currículo aptidão para pesquisa, apresentando no mínimo 1 (um) ano de Iniciação Científica e 1 (um) artigo científico em revista indexada com fator de impacto ou 3 (três) resumos em congresso como primeiro autor;

2.3.3. os(as) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão anexar carta de concordância de orientação do possível orientador junto ao Programa;

2.3.4. os(as) candidatos(as) ao doutorado direto deverão indicar esta opção no Plano de Trabalho e

na Ficha de Pontuação.

2.4. Na disponibilidade de bolsa de doutorado não preenchida, o(a) candidato(a) ao mestrado que obtiver nota igual ou superior a 85% na prova de conhecimentos em Bioquímica e resultado final igual ou superior a 85%, poderá ser convidado9a) a matricular-se no doutorado, desde que com a anuência do orientador pretendido.

2.5. Documentos necessários para inscrição:

2.5.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação (candidatos(as) para o mestrado e doutorado);

2.5.2. Histórico escolar da graduação, explicitando o sistema de avaliação (candidatos(as) para o mestrado e doutorado);

2.5.3. Diploma ou declaração de defesa dissertação ou declaração do orientador atentado previsão de defesa até a data da matrícula na UFV (candidatos(as) ao doutorado);

2.5.4. Histórico escolar do mestrado (candidatos(as) ao doutorado);

2.5.5. "Curriculum vitae";

2.5.6. Foto 3x4 recente;

2.5.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.8. Carteira de Identidade (RG). A **carteira de habilitação ou documento de identidade profissional não substituem a carteira de identidade**;

2.5.9. Comprovante de CPF;

2.5.10. Documento de Serviço Militar;

2.5.11. Título de Eleitor;

2.5.12. Ficha de pontuação do "Curriculum Vitae" do(a) candidato(a) (Disponível no site do Programa);

2.5.13. Formulário de Proposta de Plano de Trabalho (Disponível no site do Programa);

2.6. A resolução dos documentos anexados será no Formato PDF/a – 300dpi (no mínimo).

2.6.1. Toda a documentação deve ser digitalizada em boa qualidade e inserida no sistema de inscrição. Os documentos precisam estar legíveis e não podem conter bordas (aquelas partes que ficam fora do documento quando se faz a digitalização por celular).

2.6.2. Documentos com cópias ilegíveis serão devolvidos para o candidato para apresentação de nova cópia;

2.6.3. O tamanho de todos os arquivos não pode ultrapassar 30 MB;

2.6.4. Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo;

2.6.5. Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original.

2.7. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 2.5.8, 2.5.9, 2.5.10 e 2.5.11, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

2.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição no sistema GPS.

2.9. Instruções para anexar documentos no sistema GPS, na aba documentos:

2.9.1. Anexo I: Currículo Lattes ou Vitae;

2.9.2. Anexo II: Comprovantes de Currículo;

2.9.3. Anexo III: Plano de Trabalho;

2.9.4 Anexo IV: Ficha de Pontuação;

2.9.5. Anexo V: Aceite orientador. Apenas para Doutorado Direto.

2.10. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como pelo reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos do Programa, dos quais não poderá alegar desconhecimento. A falsidade nas informações prestadas implicará as penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e, ou, informações falsas ou outros meios ilícitos.

2.11. Inscrições com erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

2.12. Apenas documentos enviados pelo sistema GPS serão aceitos. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, entregues na secretaria ou fora do prazo de inscrição.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. A taxa de inscrição, no valor de R$116,00, deverá ser paga utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição. O pagamento poderá ser realizado até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

3.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito: SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária) IBAN: BR4500000000004280003330010C1 BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário - Viçosa - MG, CEP 36570-900.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo **até o dia 8 de novembro de 2026 às 23h30,** anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7, devidamente assinada. Não será aceito outro documento.

4.2. De acordo com a Lei 12.799/2013, terá isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato que:
i) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo e meio nacional;

4.3 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

4.4. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre o inciso "i". Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

4.5. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.7. No caso de indeferimento da solicitação, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis para recorrer da decisão. Esta solicitação será reavaliada, sendo o resultado divulgado como descrito no item 4.2.4.

4.8. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o candidato terá até o dia **13/11/2026** para proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição no processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1. Os critérios adotados para esta seleção são igualmente aplicados para todas as modalidades de vagas descritas no item 2.3.

5.2. Etapas processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado:

5.2.1. Prova de conhecimento em bioquímica e biotecnologia (70,00 pontos) - Eliminatória;

5.2.2. Análise de "Curriculum Vitae" (20,00 pontos) - Classificatória;

5.2.3. Arguição Oral (10,00 pontos).

5.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) serão submetidos(as) às mesmas normas do edital do processo seletivo.

5.4.1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que dispuser de bolsa do país de origem ou permissão aprovada em programas especiais de agências de fomento será isento(a) da realização da prova de conhecimentos em bioquímica e biotecnologia. Nesse caso, será analisado apenas o "Curriculum Vitae".

5.4. A banca avaliadora será composta pela Comissão Coordenadora do Programa, os professores Gabriela Píccolo Maitan-Alfenas (Coordenadora), Elizabeth Pacheco Batista Fontes, Maria Goreti de Almeida Oliveira e Pedro Augusto Braga dos Reis.

5.4.1. A composição da banca avaliadora poderá sofrer alterações de acordo com questões acadêmicas internas do Programa.

5.5. A não realização da prova de conhecimentos de bioquímica e biotecnologia ocasionará a desclassificação do candidato.

6. PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA E ARGUIÇÃO ORAL.

6.1. A prova de conhecimento em bioquímica e biotecnologia será realizada no dia **23 de novembro de 2026 das 8h00 às 10h00.**

6.1.1. Para a realização da prova presencial, sem consulta, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido(a) de documento de identificação oficial original ou equivalente legal. Será permitida a entrada do(a) candidato(a) até, no máximo, 15 (quinze) minutos após o início da prova.

6.1.2. A prova presencial será realizada nos campi da UFV: Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal.
Campus Viçosa: EBS – Auditório II, Anexo do Edifício CCB II.
Rio Paranaíba e Florestal: Local a ser definido.

6.2. Os(As) candidatos(as) farão uma prova escrita de conhecimento em bioquímica e biotecnologia, com os seguintes tópicos: (A) Estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos; (B) Enzimas e bioenergética; (C) Metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos; (D) Integração metabólica; (E) Replicação, transcrição, tradução, clonagem e purificação de proteínas. Bibliografia: NELSON, D.L.; COX, M.M. *Princípios de Bioquímica - Lehninger.* Ed. Artmed. 7ª. Ed. Porto Alegre. 2018.

6.3. A Arguição Oral será realizada online (via Google Meet) no dia **30 de novembro de 2026, às 14h00**, apenas para candidatos(as) aprovados(as). O link será enviado por e-mail.
6.3.1. A Arguição Oral será gravada. O candidato poderá optar pela não gravação da sua imagem.
6.3.2. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
6.4.3. Serão avaliadas as capacidades técnicas e científicas e a aptidão vocacional para ingresso no Mestrado/Doutorado.

6.4. Este cronograma está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página web do Programa.

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO.

7.1. Só serão consideradas as atividades ocorridas nos últimos 10 anos, o "Curriculum Vitae" deverá ser apresentado no formato da base Lattes/CNPq, devendo identificar as atividades com a mesma numeração que constar na Ficha de Pontuação. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem que aparece na Ficha de Pontuação e gravado em apenas um arquivo.

7.2. Todos os documentos constantes da Ficha de Pontuação deverão estar devidamente numerados, tanto no currículo Lattes quanto na documentação comprobatória encaminhada. A numeração, obrigatoriamente, deverá ser feita na ordem que aparece na Ficha de Pontuação que se encontra disponível, nos formatos doc e pdf na página web do Programa.

7.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada e gravada em arquivo formato pdf, e inserida no sistema on-line de inscrição conforme indicado no item 2 deste Edital. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

7.4. O(A) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Pontuação com as notas, de acordo com a pontuação estabelecida para a avaliação curricular, sendo as notas conferidas e corrigidas, caso necessário, pela Comissão Coordenadora.

7.5. Somente serão analisadas as atividades comprovadas.

7.6. Os currículos não devidamente apresentados como solicitado neste edital serão severamente penalizados, conforme indicado na Ficha de Pontuação.

7.7. Critérios para a análise do "*Curriculum vitae*" – ***SOMENTE ÚLTIMOS 10 ANOS***:

Critérios	Especificidade	Pontuação
Somatório do JCR de artigos científicos (Considerar periódicos com JCR >0,5)	1° ou coautoria com divisão de 1ª autoria	Máximo 20
Somatório do JCR de artigos científicos dividido por 2 (dois) (Considerar periódicos com JCR >0,5)	Coautor	
Periódicos indexados com JCR ≤ 0,5	1° ou 2° Autor	0,5/artigo
	Coautor	0,25/artigo
Livro – Autor ou editor (somente com ISBN)	Autor	2,0
Capítulo de livro (somente com ISBN)	Autor	1,0
Resumos em anais de Congresso e similares (até 10 resumos)	Autor	0,3
	Coautor	0,15
Iniciação Científica com bolsa ou Estágio Remunerado		0,5/semestre
Iniciação Científica sem bolsa	Mínimo de 3 meses ou 120 h por estágio	0,2/semestre
PET		0,3/semestre
Monitoria ou Tutoria	Mínimo de 3 meses ou 120 h por	0,5/semestre

Cursos e palestras ministrados	Até 3 pontos	0,01/hora
Eventos, exposições, simpósio ou encontros científicos	Membros de Comissão Organizadora	0,05/evento
Empresa Júnior/Liga Acadêmica/Centro Acadêmico		0,3/semestre
Participação: eventos científicos		0,02/evento
Participação: cursos e palestras	Até 100 h	0,01/h
Apresentação oral em evento		0,05/evento
Curso Lato Sensu		0,5/curso
Bolsista DTI ou equivalente		0,5/semestre
Depósito patente		1,0/patente
Carta Patente		2,0/patente
Prêmio (Pôster/trabalho/outros)		0,5/prêmio
Intercâmbio no exterior		0,5/semestre
Banca de comissão julgadora de eventos científicos		0,1/banca

7.8. A pontuação máxima da tabela 7.7 será de 20 (vinte) pontos. Os valores das notas de currículo serão normalizados para os 30 pontos, de acordo com o item 5.2.2.

8. CLASSIFICAÇÃO.

8.1. A classificação no mestrado de candidatos(as) ao Doutorado Direto a convite da Comissão Coordenadora será atualizada com os critérios para o doutorado, obtendo assim sua ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) classificados para o doutorado.

8.2. O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 60% na prova de conhecimento de bioquímica e biotecnologia e/ou na arguição oral será desclassificado.

9. RESULTADO.

9.1. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia será aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa e homologado pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia, https://posbqb.ufv.br/.

9.3. Recursos poderão ser solicitados no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, indicando a atividade ou atividades-alvo. Deve ser apresentada argumentação fundamentada.

10. BOLSAS DE ESTUDO

10.1. O Programa concederá bolsas aos estudantes selecionados, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de cotas das agências financiadoras.

10.2 A concessão de bolsas implica dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia, devendo o estudante manter residência obrigatória no município de Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local, desde que devidamente autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa.

11. MATRÍCULA.

11.1. A matrícula será presencial e realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia de acordo com a data (4 de março de 2027) disponibilizada no Calendário da Pós-Graduação da UFV.

11.2. O(A) candidato(a) ao mestrado que se escrever com declaração de possível formando deverá enviar, até um dia antes da data da matrícula, o comprovante de colação de grau para os e-mails inscricao.ppg@ufv.br, res.sca@ufv.br e bqb@ufv.br.

11.3. O(A) candidato(a) ao doutorado que se escrever com declaração de possível defesa de dissertação deverá entregar, até um dia antes da data da matrícula, os documentos da defesa de dissertação, conforme:

11.3.1. Estudante da UFV na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG);

11.3.2. Estudante de outra Instituição deverá enviar para os e-mails inscricao.ppg@ufv, res.sca@ufv.br e bqb@ufv.br.

11.3. No ato da matrícula deverá ser entregue 1 (uma) foto recente 3x4.

11.4. Professores e Técnicos Administrativos da UFV deverão apresentar, respectivamente, autorização do CEPE e CONSU.

11. INDICAÇÃO DE ORIENTADORES.

11.1. As indicações de professores-orientadores para os candidatos selecionados serão realizadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia.

12. DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

12.1. Para satisfazer o disposto no parágrafo 3º do Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação da UFV, os candidatos selecionados deverão comprovar proficiência em língua estrangeira até o segundo período do curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.

12.2. Os exames padronizados de comprovação de proficiência em língua estrangeira aceitos pela PPG/UFV estão disponíveis no site institucional da PPG (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/09/Exames-de-Proficiencia-2022_09_06.pdf).

13. INFORMAÇÕES FINAIS.

13.1. Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 01 outubro de 2026.

GABRIELA PÍCCOLO MAITAN-ALFENAS
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biotecnologia
Coordenadora